



PORTARIA Nº 331/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos Termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

RESOLVE:

1 - Criar a linha R-118, VILA PINHEIROS, com o seguinte itinerário:

a) No Sentido Cidade/Subúrbio:

Av.Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Praça Sérgio Ioreto, Rua Imperial, Rua da Paz, Largo da Paz, Av.Mal.Mascarenhas de Moraes, Rua Álvaro Amorim, Rua Arquiteto Luiz Nunes, Av.Pinheiros, Retorno na Av.Pinheiros, Av.Pinheiros, Rua Arquiteto Luiz Nunes, Av.Engº Álvares de Souza (Terminal).

b) No Sentido Subúrbio/Cidade:

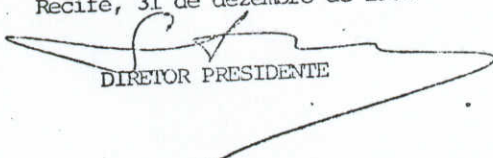
Av.Engº Álvares de Souza (Terminal), Rua Arquiteto Luiz Nunes, Av.Pinheiros, Retorno na Av.Pinheiros, Av.Pinheiros, Rua Arquiteto Luiz Nunes, Rua Álvaro Amorim, Av.Mal.Mascarenhas de Moraes, Av.Sul, Av.Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

2 - Fixar em 04 (quatro) Ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 03 de janeiro de 1981.

Recife, 31 de dezembro de 1980


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA

/gw.